



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 161/10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.36.00 - 570	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.39.00 - 571	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
TOTAL	85.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 13.392.0065.2076 - 3.3.90.30.00 - 555	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	35.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 4.4.90.52.00 - 574	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	50.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/12/2010

NO JORNAL LOCAL *Expresso*

Avicore - Edições 899